



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**  
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NOS POVOADOS PADRE CÍCERO E COCEIRA, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04 e também representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA**, inscrita no CNPJ nº 30.486.318/0001-95, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **ANTONIA MORAIS GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º 431.680.193-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. C. AS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83, localizada na Rua João Martins de Sousa, nº 200, A, Centro – Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO AMERICO CASTRO SA**, portadora do RG n.º 061653542017-4 e inscrita no CPF sob o n.º 467.770.673-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 10/06/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato n.º 192/2022 é de **R\$ 1.163.291,38 (um milhão e cento e sessenta e três mil e duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original, fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato 192/2022, sendo de 10/06/2023 a 10/12/2023, conforme justificativa e autorização constante nos autos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – FUNDEB

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 09 de junho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**ANTONIA MORAIS GOMES**

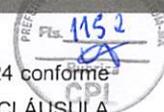
Secretária Municipal de Educação

**J. A. C. AS EIRELI**

CNPJ Nº 17.257.344/0001-83

**JOÃO AMÉRICO CASTRO SA**

CPF Nº 467.770.673-53



decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 192/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 08 de dezembro de 2022. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob o CNPJ nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA. J. A. C. SA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83. Tomada de Preço nº 009/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 192/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 192/2022, sendo de 10/06/2023 a 10/12/2023 conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 192/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 09 de junho de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sob o CNPJ nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA. J. A. C. SA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83. Tomada de Preço nº 009/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 192/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência

do contrato nº 192/2022, sendo de 10/12/2023 a 10/06/2024 conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 192/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 08 de dezembro de 2023. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 051/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 051/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: IGREJA CRISTÃ EVANGELICA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.116.580./0001-40. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 13/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 051/2023, por mais 06 (seis) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum-MA. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 051/2023 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 12.365.0051.2100.0000; 3.3.90.39.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 13 de março de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E E

